

ATA DA 229ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 22/08/2022.

1 Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois,
2 realizou-se por meio de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom, a 229ª
3 reunião da Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-
4 Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES CRCES 004202/O, que
5 contou com a presença dos membros: Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES
6 010206/O, Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O,
7 Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contador EDUARDO TRESENA
8 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR
9 CRCES 009809/O, Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O,
10 Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O, Contador MAURILIO CORREIA
11 SANTANA CRCES-009013/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA
12 CRCES 008020/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES006049/O, e
13 contando ainda com a presença do Coordenador da Fiscalização Contador RODRIGO
14 DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências**
15 **justificadas:** Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES 018389/O e o
16 Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA 012553/O. Na ordem do dia, foram julgados os
17 seguintes processos: **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA. Número**
18 **do Processo: U-2022/000268 - Fato único:** Executar serviços de natureza contábil no
19 Cargo de Coordenador do Departamento Contábil, sem possuir a devida formação
20 profissional, o que identificamos por meio de Comunicação de Irregularidade
21 protocolizada neste Regional sob. nº2021/000511 e o não atendimento Notificação
22 CRCES nº2022/000004 quanto a regularidade do Registro junto ao CRCES -
23 **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão:** **Parecer do**
24 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
25 Unanimidade. **De relato do Conselheiro EDIMARCOS LUCHI. Número do Processo : U-**
26 **2022/000293 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
27 atividades contábeis) 02 (DOIS) funcionário(s); sem possuir a devida formação
28 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de
29 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE
30 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
31 FEDERAL DE CONTABILIDADE. - **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c
32 súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de**
33 **CONCEDER PRAZO de 15 (quinze) dias para apresentação de documentação**
34 **complementar, qual seja: (processo 2022/000294):Cópia dos eventos S-2200 e S-**
35 **2206 do e-Social, demonstrando o registro da alteração de função (S-2200:**
36 **Admissão/Ingresso de trabalhador e S-2206: Alteração de contrato de trabalho). b)**
37 **Em relação ao processo 2022/000295: Cópia da rescisão de contrato e cópia do**
38 **evento do e-Social S-2299 (desligamento).** Aprovado por Unanimidade. **De relato do**
39 **Conselheiro EDUARDO TRESENA PORCHERA. Número do Processo : U-2022/000258**
40 **- Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis
41 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou
42 leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021
43 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO
44 DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. -
45 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - **Decisão:** **Parecer do**
46 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
47 Unanimidade. **Número do Processo: U-2022/000263 - Fato único:** Executar serviços de

48 natureza contábil, no cargo de Chefe de Departamento, sem possuir a devida formação
49 profissional, o que identificamos por meio de Denúncia protocolada neste Regional sob o
50 nº 2021/000463 e esclarecimentos protocolado sob nº 2022/000045. - **Enquadramento:**
51 Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão: Parecer do Conselheiro**
52 **Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. **Número do**
53 **Processo: U-2022/000264 - Fato único:** Executar serviços de natureza contábil, no cargo
54 de Chefe de Departamento, sem possuir a devida formação profissional, o que
55 identificamos por meio de Denúncia protocolada neste Regional sob o nº 2021/000463 e
56 esclarecimentos protocolado sob nº 2022/000045. - **Enquadramento:** Art. 20 do DL
57 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido**
58 **de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo: U-**
59 **2022/000265 - Fato único:** Executar serviços de natureza contábil, no cargo de Chefe de
60 Departamento, sem possuir a devida formação profissional, o que identificamos por meio
61 de Denúncia protocolada neste Regional sob o nº 2021/000463 e esclarecimentos
62 protocolado sob nº 2022/000045. - **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula
63 13 do CFC. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**
64 **processo.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo: U-2022/000266 - Fato**
65 **único:** Executar serviços de natureza contábil, no cargo de Chefe de Departamento, sem
66 possuir a devida formação profissional, o que identificamos por meio de Denúncia
67 protocolada neste Regional sob o nº 2021/000463 e esclarecimentos protocolado sob nº
68 2022/000045. - **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
69 **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.**
70 Aprovado por Unanimidade. **De relato do Conselheiro JOSÉ CARLOS BRAVO**
71 **ALVAREZ JUNIOR.** **Número do Processo : U-2022/000244 - Fato único:** Deixar de fazer
72 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis) 01 (UM) funcionário(s) sem
73 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por
74 meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a
75 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA
76 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. - **Enquadramento:** Art.
77 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator**
78 **no sentido de aplicar penalidade de MULTA, correspondente a 02 (duas) anuidades**
79 **correspondentes a R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), com base legal prevista na**
80 **Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56, inciso I, alínea "a" e art. 57, da**
81 **Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do**
82 **Conselheiro KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA.** **Número do Processo: U-2021/000074 –**
83 **Fato único:** Se propor ao exercício da profissão de contabilista junto às mídias sociais
84 sem possuir a devida formação profissional, o que identificamos por meio das
85 Comunicações de Irregularidades protocolizadas sob nº 2021/000095, nº 2021/000096
86 e 2021/000113 nº 2021/000113 e 2021/000128. - **Enquadramento:** Art. 20 do DL
87 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido**
88 **de aplicar penalidade de MULTA, no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais),**
89 **com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 56,**
90 **inciso I, alínea "a" e artigo 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC**
91 **1.605/20.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do Conselheiro MAURÍLIO CORREIA**
92 **SANTANA.** **Número do Processo: U-2020/000127 - Fato único:** Responder pela parte
93 técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o
94 devido registro cadastral no CRCES e falta de estruturação legal, o que identificamos por
95 meio do não atendimento a notificação 2020/000598. - **Enquadramento:** Profissional da
96 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
97 CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **Decisão:**
98 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização,**
99 **a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do**
100 **Conselheiro RONEY GUIMARÃES PEREIRA.** **Número do Processo: U-2022/000136 -**

101 **Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 06
102 (SEIS) funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou
103 leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021
104 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO
105 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. -
106 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:**
107 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a**
108 **pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por Unanimidade. Foram levados a
109 julgamento, em grau de defesa, 09 (nove) processos com as seguintes decisões para
110 homologação: 06 (seis) arquivamentos, 02 (duas) aplicações de penalidade e 01 (uma)
111 concessão de prazo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Vice-Presidente de
112 Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES, agradeceu a presença de todos e
113 encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, determinando que eu, Tatiane
114 Rasseli Pezzin, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais
115 Conselheiros presentes na reunião.

REINALDO MARQUES
Vice-Presidente de Fiscalização

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

CLAIR MARTINS DA SILVA
Conselheiro

EDIMARCOS LUCHI
Conselheiro

EDUARDO TRESENA PORCHERA
Conselheiro

JOSE CARLOS BRAVO A. JUNIOR
Conselheiro

KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA
Conselheiro

MARIO ZAN BARROS
Conselheiro

MAURILIO CORREIA SANTANA
Conselheiro

RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA
Conselheira

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Conselheiro

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Coordenador da Fiscalização

TATIANE RASSELI PEZZIN
Assistente Administrativo

Referendada na Plenária de 23/08/2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente